

# ST-SC

Substituição Tributária em Santa Catarina



Secretaria de Estado da Fazenda

# NOVO ENTENDIMENTO DO STF

Ruptura da Definitividade da Base de Cálculo ICMS-ST



# STF — RE 593849 / MG



“É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida”.

# STF – Modulação dos Efeitos



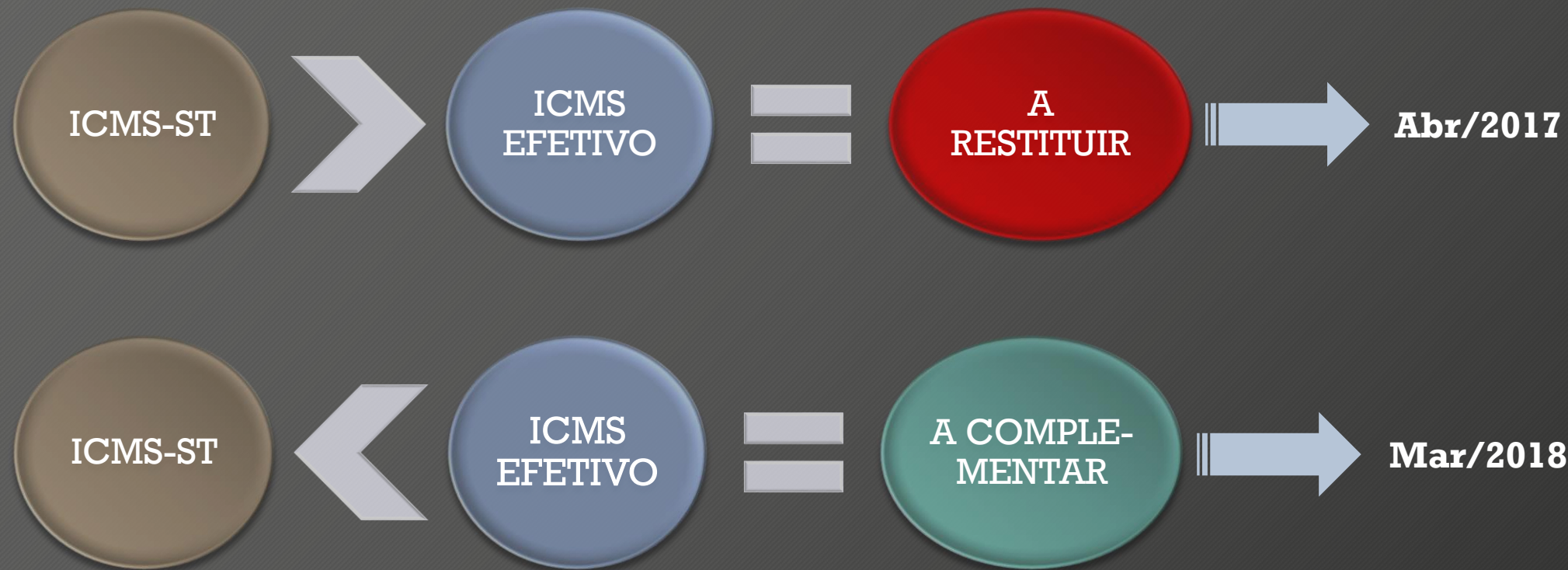
## **ALCANCE:**

- Casos futuros; e
- Casos pretéritos que já estavam em trâmite judicial submetidos à sistemática da repercussão geral.

**Publicação do Acórdão: 31/03/2017 (com erro material)**

**Republicação do Acórdão: 05/04/2017 (Lei 17.538/2018)**

# STF – Efeito Duplo da Decisão



# PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NO SAT



## ○ Funções do Sistema:

- ✓ Receber o pedido sob a condição de já ter sido entregue a EFD (manual do demonstrativo);
- ✓ Validar as informações fornecidas pelo contribuinte relativas ao pedido de ressarcimento e restituição de ICMS -ST;
- ✓ Calcular o valor a ressarcir, a restituir ou a complementar (somente a partir de 03/2018);
- ✓ Confrontar o saldo a restituir com créditos tributários existentes (compensação de ofício - Art. 80-A, Lei 3.983/66);



# PEDIDO

(ressarcimento /  
restituição ICMS-ST)



**ACEITO**



**REJEITADO**



Intervenção  
Fiscal



Motivos da  
rejeição



**A  
PAGAR**



**A  
RESTITUIR**



**A  
RESSARCIR**

**Conta ICMS  
restituir / ressarcir**



## ICMS-ST A RESSARCIR / A RESTITUIR

COMPENSAÇÃO ICMS-ST A  
COMPLEMENTAR

CRÉDITO CONTA GRÁFICA

TRANSFERÊNCIA  
INTERDEPENDENTES

TRANSFERÊNCIA FORNECEDORES SC

TRANSFERÊNCIA FORNECEDORES UF

